



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 034 de 07 de abril de 2009.

Dispõe sobre o Plano de Vigilância Sanitária do município de Nova Bandeirantes do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB Nº. 092 de 20 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os critérios para a transferência do Piso Estratégico de Vigilância Sanitária para os municípios do Estado de Mato Grosso;

II – A Resolução CIB Nº 069 de 16 de outubro de 2008 que dispõe sobre a alteração do prazo para apresentação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

III – As Proposições Operacionais do Colegiado de Gestão Regional - CGR Alto Tapajós Nº 004 de 10 de outubro de 2008 que propõe aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária do município de Nova Bandeirantes do Estado de Mato Grosso;

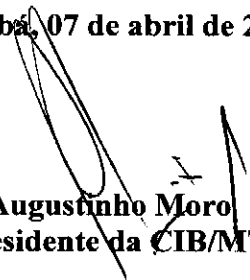
IV – O Laudo de Análise do Piso Estratégico Nº. 108 de 22 de setembro de 2008 do município de Nova Bandeirantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Vigilância Sanitária do município de Nova Bandeirantes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 07 de abril de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Deriane Gouvêa
Presidente do COSEMS/MT

